O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 237/2022

Autoriza o Poder Executivo a criar o atendimento odontológico de plantão 24 horas no UPA.

Artigo 1º Fica autorizado no Município de Araucária, o atendimento odontológico de plantão 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Artigo 2º O Plantão 24 horas tratará dos casos que caracterizarem emergência e extrema gravidade.

§ 1º Os atendimentos deverão ocorrer por ordem de chegada, sempre observada a prioridade para os casos mais graves, e respeitado os benefícios em favor de crianças, idosos, gestantes, na forma da lei e na sequência os demais.

§ 2º O Plantão 24 horas executará procedimentos para alívio da dor, controle de hemorragias e infecções da região buco-maxilar, atendimento dos traumatismos dento-alveolares, além de cirurgias dentais básicas, que formam o conjunto mais comum da demanda na área odontológica.

Artigo 3º As despesas desta Lei ficarão sob encargo do Poder Executivo com base nas próprias dotações orçamentárias.

§1º Os auxiliares e dentistas que serão designados para o plantão 24 horas, serão os que já compõem ao quadro de pessoal da administração.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 03 de outubro de 2022.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 05/10/2022 as 15:04:55.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=135800&c=39M4GX.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa implementar o atendimento odontológico de plantão 24 horas no UPA.

O projeto prevê que os profissionais de odontologia deverão prestar auxílio aos cidadãos por 24 horas em casos que caracterizarem emergência e extrema gravidade.

Este Projeto tem por finalidade prevenir as complicações dentárias e dar auxílio aos munícipes de forma imediata, contribuindo com a saúde e do bem-estar do cidadão.

Sabemos que atualmente, somente na cidade de Curitiba tem o profissional especialista em odontologia por 24 horas. Ou seja, aquele que precisar ir ao dentista no período das 22h00 às 08h00, precisa se descolar até outra cidade.

Levando em consideração a importância do profissional da área da saúde bucal e, por entender necessário e de relevante interesse público o presente projeto, rogo o apoio dos seus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador, 03 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 05/10/2022 as 15:04:55.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=135800&c=39M4GX.